

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL № 139/2020

Com base no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com Processo Administrativo nº 2.044/2023, de 06/10/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado LOCATÁRIO e do outro lado LUIZ CLAUDIO COSTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 310.760.920-04, com endereço na AV: Sergio de Lemos Paiva, nº 209, Bairro Centro, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente LOCADOR, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 57, Il da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

A partir do início da vigência do presente termo aditivo o valor mensal da locação passará a ser de meio salário vigente no ano de 2024, seguindo a mesma forma de pagamento utilizada anteriormente.

# CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 13 de dezembro de 2023.

## LUIZ CLAÚDIO COSTA DA SILVA

Locador

# **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal Locatário

#### **ELIS REGINA LEMOS RODRIGUES**

Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania Examinado e Aprovado

## **GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município OAB/RS nº 87.415

#### Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre CPF nº 041.662.780-37 2. Flavia da Rosa Soares CPF nº 008.567.260-28